



Administração 2009/2012

LEI Nº 920/2011 – DE 01 DE JULHO DE 2011.

**ALTERA O ARTIGO 6º,
DA LEI ORÇAMENTÁRIA
ANUAL – LEI Nº.
908/2011 – E DÁ
OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

O Prefeito Municipal de Atilio Vivacqua, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o artigo 6º da Lei Orçamentária Anual – Lei nº. 908/2011, passando o artigo 6º a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais de 8º (oito por cento) do orçamento geral do município para o exercício de 2011, do tipo suplementar, destinados a reforço de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 41 e 43 da Lei 4.320/64, com seus parágrafos e incisos.”

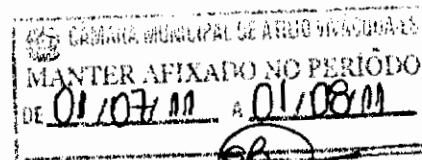
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que a Lei Nº 920/2011, Atilio Vivacqua - ES, 01 de julho de 2011

foi publicada em 01/07/2011
no átrio desta municipalidade
consoante com o artigo 103 da L.O.
do município de Atilio Vivacqua-ES

Sulaima Barbosa das Neves
Auxiliar Administrativo e Legislativo
Secretária da CMAV
Matrícula - 000133

José Luiz Torres Lopes
JOSÉ LUIZ TORRES LOPES
Prefeito Municipal



Sulaima Barbosa das Neves
Auxiliar Administrativo e Legislativo
Secretária da CMAV
Matrícula - 000133

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!”